

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
PREGÃO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-GX8SS
ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0015

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **039/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA HEMODINÂMICA**, conforme especificações constantes no Anexo I da presente Ata de Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L2 – COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 54.043.075/0001-89

Av. Professor Sebastião de Almeida Machado, Nº 178, Vila José Bonifácio – Araraquara- SP

CEP: 14.802-285

Representante Legal: Hugo Fronzaglia Barillari Lollato

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR	
					UNT	TOTAL
	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA ONLINE POTENCIA REAL: 3000VA/ 2100W;					

001	TENSAO DE ENTRADA: 220V $\pm$ 15%; BIFASICO; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; CONEXAO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; TENSAO DE SAIDA: 220V; FATOR DE POTENCIA DE SAIDA: $\geq 0,7$; FREQUENCIA: 50/60 HZ $\pm$ 15%; VARIACAO DE TENSAO: $\pm$ 15%; GARANTIA: 3 (TRES) ANOS.	CR ENERGIA (KNBE 3000BS)	UNIDADE	8	R\$ 1.898,00	R\$ 15.184,00
002	NOBREAK - POTENCIA MINIMA 700 VA; TENSAO DE SAIDA SENOIDAL; SAIDA ONLINE (SEM INTERRUPCAO); BIVOLT (ENTRADA E SAIDA) SELECAO PARA 110/110V OU 220/220V; FREQUENCIA: 60HZ; CONTROLE MICROPROCESSADO; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SAIDA USB PARA COMUNICACAO; BATERIA INTERNA SELADA; TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR 14136 (MINIMA DUAS); CABO DE ALIMENTACAO COM PLUGUE PADRAO NBR 14136; PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO, SUBTENSAO, SOBRECARGA, SOBRETEMPERATURA, DESCARGA TOTAL DE BATERIA, CURTO CIRCUITO, SURTOS, PICOS, RUÍDOS NA REDE; ASSITENCIA TECNICA LOCAL; CARTA DE COMPROMISSO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE EM ASSUMIR A DEVIDA GARANTIA E A ASSITENCIA TECNICA OU APRESENTAR A EMPRESA SUBSTITUINTE, CASO A EMPRESA INDICADA PARA ASSITENCIA TECNICA VENHA, POR QUALQUER MOTIVO, ENCERRAR SUAS ATIVIDADES; GARANTIA: 12 MESES.	CR ENERGIA (KSB 700BS)	UNIDADE	8	R\$ 460,33	R\$ 3.682,64
TOTAL GERAL LOTE 001						R\$ 18.866,64

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 – Dados de contato do requerente;
- 4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de instrumento contratual, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato

superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando,

constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 – O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 – O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 – O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 – Recebido o pedido, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 – Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 – Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 – Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 – Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 – O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 – Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 – Por razões de interesse público; ou

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 – DO FORO

12.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

JORGE TEIXEIRA E SILVA
NETO:84104597791

Assinado de forma digital
por JORGE TEIXEIRA E SILVA
NETO:84104597791

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

LEONARDO CEZAR
TAVARES:07664019796

Assinado de forma digital
por LEONARDO CEZAR
TAVARES:07664019796

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO

Representante Legal

L2 – COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

L2
COMERCIO E
SOLUCOES
LTDA:540430750001
89
075000189

Assinado de forma
digital por L2
COMERCIO E
SOLUCOES
LTDA:540430750001
89
Dados: 2024.10.21
09:44:29 -03'00'

ANEXO I- ARP Nº 102/2024
CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 102/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE NOBREAK VISANDO ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL E HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA.**

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	HEC QTD MIN	HEC QTD MAX	HABF QTD MIN	HABF QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	268394		NOBREAK SENOIDAL 3 KVA ONLINE POTENCIA REAL: 3000VA/ 2100W; TENSÃO DE ENTRADA: 220V 1 BIFASICO; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; TENSÃO DE SAÍDA: 220V; FATOR DE POTENCIA DE SAÍDA: >=0,7; FREQUENCIA: 50/60 HZ +/- 15%; VARIACAO DE TENSÃO: +/- 15%; GARANTIA: 3 (TRES) ANOS.	UNID.	1	3	3	5		
2	249027		NOBREAK - POTENCIA MINIMA 700 VA; TENSÃO DE SAÍDA SENOIDAL; SAÍDA ONLINE (SEM INTERRUPÇÃO); BIVOLT (ENTRADA E SAÍDA) SELEÇÃO PARA 110/110V OU 220/220V; FREQUENCIA: 60HZ; CONTROLE MICROPROCESSADO; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SAÍDA USB PARA COMUNICAÇÃO; BATERIA INTERNA SELADA; TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (MINIMA DUAS); CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA, DESCARGA TOTAL DE BATERIA, CURTO CIRCUITO, SURTOS, PICOS, RUÍDOS NA REDE; ASSISTENCIA TECNICA LOCAL; CARTA DE COMPROMISSO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE EM ASSUMIR A DEVIDA GARANTIA E A ASSISTENCIA TECNICA OU APRESENTAR A EMPRESA SUBSTITUINTE, CASO A EMPRESA INDICADA PARA ASSISTENCIA TECNICA VENHA, POR QUALQUER MOTIVO, ENCERRAR SUAS ATIVIDADES; GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	2	3	3	5		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$			

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No valor total estimado para essa aquisição deve estar inclusa todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Considerando que são realizadas, em média, mensalmente 1.839 cirurgias, principalmente de neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular;

3.1.2. Considerando que o Hospital Estadual Central, é a principal referência da neurocirurgia oncológica do Espírito Santo.

3.1.3. Considerando que a máquina de hemodinâmica é preparada para fazer exames complexos, e fornecer processo seguro e de maior confiabilidade nos resultados.

3.1.4. O nobreak é um equipamento que protege e mantém em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica. Possui, também, um sistema de estabilização inteligente para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos. Por contar com bateria interna ou externa, os nobreaks impedem o desligamento inesperado dos itens conectados.

3.1.5. O nobreak protege contra a sobrecarga, sobretensão, subtensão, quando isso acontece, podemos ter uma pane inesperada ou comprometimento do funcionamento dos aparelhos.

3.1.6. Se há curto quando uma corrente elétrica elevada passa em um circuito, com sua proteção eletrônica, evita que os dispositivos conectados sejam queimados.

3.1.7. A falta de um nobreak no sistema de hemodinâmica, pode impactar na desassistência ao paciente no momento do procedimento, bem como a perda de imagens nos exames.

3.1.8. Tendo em vista, que o Hospital Estadual Central, não possui este tipo de equipamento de proteção;

3.1.9. Considerando que para garantir, em caso de apagão elétrico, a continuidade da alimentação elétrica dos ativos de informação instalados no rack principal da sala de T.I no Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF, entre os quais: Ativos de rede; Roteadores; Conversores Óticos; Fonte de alimentação dos access point; Central PABX;

3.1.10. Considerando que será necessário proteger os ativos de informação contra eventuais surtos elétricos; entendemos imprescindível a contratação da aquisição do equipamento objeto deste especificado no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.1.11. Tendo em vista o risco eminente a que estamos expostos, solicitamos com urgência este equipamento de proteção.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo solicitado é para suprir nossa demanda enquanto durar vida útil do bem e para atender as demandas das unidades mencionadas neste TR, com base na quantidade de equipamentos energizados.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

(X) SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Almoxarifado do Hospital Antônio Bezerra de Faria, situado na Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100-535; e no Setor de Engenharia Clínica do HEC, situado na R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.

5.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, de 08:00 às 17:00 horas;

5.3. A entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

5.4. A entrega deverá ser agendada, via e-mail coord.manut.habf@inovacapixaba.es.gov.br / coord.engenharia@hec.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3517/ (27) 3636-4709, com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da entrega;

5.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (quando couber), nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

5.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

5.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

(X) CATÁLOGO

6.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.1.1.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.1.3. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.1.4. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.1.5. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.1.6. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.1.7. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.1.8. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.1.9. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.1.10. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(X) APLICA

7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 2 anos.

7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção

do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

15.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Jéssica Maciel de Andrade – Supervisora de Engenharia Clínica.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 11/06/2024.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)
Jéssica Maciel de Andrade
Supervisora de Engenharia Clínica
Hospital Estadual Central

ANEXO III- ARP Nº 102/2024
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2024
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecendo ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

**L2 COMERCIO
E SOLUCOES
LTDA:540430
75000189**

Assinado de forma
digital por L2
COMERCIO E
SOLUCOES
LTDA:54043075000189
Dados: 2024.10.21
09:44:00 -03'00'

ANEXO IV- ARP Nº 102/2024
PROPOSTA COMERCIAL



L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ 54.043.075/0001-89 I.E. 181.618.836.118
Telefone: (16) 3461-5339 - E-mail contato@l2comercio.com
Avenida Sebastião Almeida Machado, 178, Vila José Bonifácio - Araraquara - SP - CEP 14.802-285



PROPOSTA COMERCIAL

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - 039/2024

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	8	und	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA ONLINE POTENCIA REAL: 3000VA/2100W; TENSÃO DE ENTRADA: 220V ± BIFÁSICO; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; TENSÃO DE SAÍDA: 220V; FATOR DE POTENCIA DE SAÍDA: >=0,7; FREQUENCIA: 50/60 HZ +/- 15%; VARIAÇÃO DE TENSÃO: +/- 15%; GARANTIA: 3 (TRES) ANOS.	CR ENERGIA	KNBE 3000BS	R\$ 1.898,00	R\$ 15.184,00
2	8	und	NOBREAK - POTENCIA MINIMA 700 VA; TENSÃO DE SAÍDA SENOIDAL; SAÍDA ONLINE (SEM INTERRUPÇÃO); BIVOLT (ENTRADA E SAÍDA) SELEÇÃO PARA 110/110V OU 220/220V; FREQUENCIA: 60HZ; CONTROLE MICROPROCESSADO; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SAÍDA USB PARA COMUNICAÇÃO; BATERIA INTERNA SELADA; TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (MINIMA DUAS); CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA, DESCARGA TOTAL DE BATERIA, CURTO CIRCUITO, SURTOS, PICOS, RUÍDOS NA REDE; ASSISTENCIA TECNICA LOCAL; CARTA DE COMPROMISSO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE EM ASSUMIR A DEVIDA GARANTIA E A ASSISTENCIA TECNICA OU APRESENTAR A EMPRESA SUBSTITUINTE, CASO A EMPRESA INDICADA PARA ASSISTENCIA TECNICA VENHA, POR QUALQUER MOTIVO, ENCERRAR SUAS ATIVIDADES; GARANTIA: 12 MESES.	CR ENERGIA	KSB 700BS	R\$ 460,33	R\$ 3.682,64
VALOR TOTAL						R\$	18.866,64

VALOR TOTAL

DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Validade da Proposta	120 (cento e vinte) dias	Prazo de Entrega	Conforme edital
Garantia	Conforme edital	Local de Entrega	Conforme edital (FRETE CIF)
Pagamento	20 (vinte) dias	Impostos Inclusos - Alíquota ICMS 18%	

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incidência não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Declaramos estar de acordo integralmente com o edital do referido certame. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações. DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado. DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência [REDACTED] Conta Corrente [REDACTED]

Araraquara, 11 de setembro de 2024

[54.043.075/0001-89]
L2 comércio
& soluções
AV. SEBASTIÃO ALMEIDA MACHADO, 178
VILA JOSÉ BONIFÁCIO - CEP 14.802-285
ARARAQUARA - SP

Hugo F. B. Lollato
Sócio Proprietário

L2 COMERCIO
E SOLUCOES
LTDA:540430
75000189

Assinado de forma
digital por L2
COMERCIO E
SOLUCOES
LTDA:5404307500018
9
Dados: 2024.09.11
17:41:58 -03'00'



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2024 14:15:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCOMP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X5Z3ZP>